



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 436, de 27 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e com fundamento no Ofício ADM/SEMUSP nº 76/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor LUIZ ANTONIO COSTA LAURENTINO, matrícula funcional 1.587, R.G. nº 9.319.413-4, Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 24 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 437, de 27 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEMUSP nº 76/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1.957, R.G. nº 28.432.486-3, Guarda Municipal de 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de

efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 438, de 27 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEMUSP nº 76/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ARTUR LUIS BORGES, matrícula funcional 1.425, R.G. nº 24.836.865-5, Guarda Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 22 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 439, de 27 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de estudo preliminar para implantação de 120 unidades habitacionais populares e de interesse social na área da matrícula 17901 CRI-Jaguariúna, cuja contratada é COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB, Procedimento Licitatório – P.L. nº 163/2020.

- Caio Duarte Baccarelli de Campos Souza, Arquiteto exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 173.858.118-76 e R.G. nº 21.657.504-7.

- Fernando Pinto Catão, Assessor II, CPF/MF nº 137.961.408-23 e R.G. nº 20.119.140-4.

PORTARIA Nº 440, de 27 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 14/15, constante nos autos de nº 6.120/2018, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 6.120/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 441, de 27 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 16/18, constante nos autos de nº 9.040/2019, emitido pela Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 9.040/2019, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, cujo objeto é a construção de ciclovia e faixa de pedestres na Praça Emílio Marconato, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários – CONVÊNIO AGECAAMP – FUNDOCAMP nº 022/2020, conforme descrito no Edital. O encerramento se dará no dia 15 de Maio de 2020, às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 12 de Maio de 2020 às 16:00 horas. A documentação para CRC deverá ser encaminhada por meio eletrônico aos e-mails protocolo@jaguariuna.sp.gov.br e monica.protocolo@jaguariuna.sp.gov.br. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 28 de abril de 2020. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19)

3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9807, com Nayma, ou (19) 3867-9708, com Rafael, ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 27 de abril de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO

A Diretora do Departamento de Licitações e Contratos resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato, Processo Licitatório nº 170/2020, Dispensa nº 010/2020, Contrato nº 040/2020, publicado nesta Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, Sexta feira, 17 de abril de 2020, na edição nº 447, Página 5, por motivos insertos no procedimento licitatório mencionado.

Jaguariúna, 27 de abril de 2020

Antônia M.S.X. Brasilino

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 013/2020

Contrato nº 039/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Caldas Indústria Química Ltda. EPP

CNPJ 01.752.683/0001-04

Objeto: Fornecimento de até 240 toneladas de cal hidratada para tratamento de água

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 133.920,00

Secretaria de Gabinete, 17 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete



UNIDADE DE CAMPANHA!

A sua saúde é a
nossa prioridade.

A unidade de campanha foi montada atrás da UPA especialmente para atender os moradores de Jaguariúna que apresentarem **sintomas de problemas respiratórios.** //



SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

jaguariuna.sp.gov.br

[f](#) /prefeituradejaguariuna

[@](#) /prefeituradejaguariunaoficial